



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N. 93 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Institui comissão para realizar estudos sobre os níveis adequados de investimento ao programa de proteção e recuperação da saúde dos servidores do STJ.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 4.026/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para realizar estudos e propor medidas que assegurem a manutenção de níveis adequados de investimento ao programa de proteção e recuperação da saúde dos servidores do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores:

I – Paulo Henrique Conti, matrícula S071743; coordenador;

II – César Pires Thomé, matrícula S022904;

III – Ednalva Aparecida Ferreira, matrícula S029836;

IV – Silvio Ferreira, matrícula S033310;

V – Vinícios José Mota Couto, matrícula S028660.

Art. 3º O coordenador da comissão fica autorizado a interagir com outros órgãos do Poder Judiciário para tratar do assunto objeto desta portaria.

Art. 4º A comissão deve apresentar relatório conclusivo ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal no prazo de 120 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Otávio de Noronha